



Centro Universitário Católica do Tocantins

## LISTA DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO FIES

### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) A ficha de inscrição deverá ser impressa no ato da conclusão da inscrição no site do SISFIES e ser apresentada junto com os documentos abaixo na CPSA.

b) COMPROVANTE DE NOTAS DO ENEM: O estudante deverá apresentar comprovante de notas do Enem obtido no site do INEP:

**Link:** <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/> (Enem de 2010 a 2014);

**Link:** <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante> (Enem 2015 a 2018)

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, somente do estudante.

d) Comprovante e declaração de matrícula, se estiver matriculado(a) nesta instituição.

e) Entregar juntamente com a documentação abaixo a Proposta de Seguro Prestamista - FIES devidamente preenchida e assinada (2 vias), através do site:

<file:///C:/Users/herika.povoa/Downloads/OK/PROPOSTA%20PRESTAMISTA.pdf>

---

### 2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (A) E DE TODO GRUPO FAMILIAR - ORIGINAL E CÓPIA.

a) RG E CPF do estudante e de cada integrante do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;

b) Certidão de Nascimento ou RG de TODOS os membros do grupo familiar;

---

### 3. COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

a) Certidão de casamento dos pais ou do estudante se for o caso;

b) Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante por essas razões;

c) Estudante ou pais que NÃO SEJAM CASADOS LEGALMENTE apresentar DECLARAÇÃO (original), de próprio punho, assinada por ambos, com firma reconhecida em cartório, sob as penas da lei, atestando A EXISTÊNCIA OU NÃO da união estável, e Certidão de Nascimento;

d) Apresentar certidão de óbito se pai, mãe, cônjuge falecido.

---

### 4. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

a) TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS: número de série (página da foto), qualificação civil, contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro), alterações salariais do último contrato de trabalho vigente. Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho.

b) No caso de emissão de mais de 01 (uma) via da CTPS, apresentar todas as vias emitidas, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos.

## 5. COMPROVANTE DE ENDEREÇO

a) Comprovante de Residência - Comprovações de residência (conta de luz ou telefone (fixo ou móvel) ou água ou condomínio a no máximo 06 (seis) meses anteriores a data de término da entrega da documentação.

---

## 6. IRPF IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

a) Todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e da respectiva notificação de restituição, quando houver, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, ou que tenham se emancipado na forma da legislação vigente: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesesseis) anos completos tenha economia própria.

b) Para aqueles, maiores de 18 (dezoito) anos, que não tiverem renda suficiente para declarar o imposto (IRPF) devem acessar a consulta pública, através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> Informando que não consta declaração na base de dados do correspondente ano solicitado e apresentar o documento.

---

## 7. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS:

7.1. Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:

a) Se assalariado, com **RENDIMENTO FIXO**, apresentar os 03 (três) últimos contracheques e CTPS (registrada e atualizada - Original e cópia das páginas: da foto/ qualificação civil / último contrato de trabalho e página seguinte em branco);

b) Se assalariado, com **RENDIMENTO VARIÁVEL** (quando há recebimento de comissões, hora extra ou rendimentos variáveis), apresentar os 06 (seis) últimos contracheques.

c) Menores aprendizes: Também deverão apresentar CTPS e contracheques conforme descrito acima no item de rendimento fixo e variável.

d) DECORE original dos 03 (três) últimos meses (renda fixa) e dos 06 últimos meses (renda variável);

e) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso não seja ISENTA.

f) Extrato de pagamento de benefício (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) site: <https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

---

## 7.2. PROPRIETÁRIOS E SÓCIOS DE EMPRESA

a) Contrato Social da empresa;

b) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (último exercício) (original e cópia de todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;

d) Comprovante das 03(três) últimas contribuições ao INSS.

---

## **8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a) Maiores de 18 anos que não possuem renda própria, desempregados ou pessoas que nunca exerceram atividade remunerada Declaração (original), de próprio punho ou digitada, com firma reconhecida em cartório, informando que não possui renda própria e CTPS - Carteira de Trabalho: original e cópia das páginas da: foto/qualificação civil/último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;**

b) Rendimentos provenientes de RECEBIMENTO de Aluguel ou Arrendamento de Bens de imóveis - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos do valor do aluguel;

c) Quaisquer outros documentos que a Comissão Permanente de Seleção e acompanhamento julgar necessários para a comprovação dos dados.

---

## **9. FIADOR – SOMENTE PARA A CATEGORIA P-FIES**

a) RG e CPF;

b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - Comprovantes de residência (conta de luz ou telefone (fixo ou móvel) ou água ou condomínio a no máximo 06 (seis) meses anteriores a data de término da entrega da documentação;

c) COMPROVANTES DE RENDIMENTOS, conforme item 7.1.